LEI Nº 1.605, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.
Ementa: Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.263/2005.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.263, de 29 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Constituem recursos do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Ivaiporã – FUNDESI:

I – Recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e contratos;

II – Doações e contribuições;

III – Remuneração oriunda das aplicações financeiras dos recursos do FUNDESI;

IV – Recebimento dos financiamentos do FUNDESI;

V – Outros recursos que o Município venha a receber de órgãos públicos privados e assistenciais ligados ao meio rural e de programas governamentais."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois (22-12-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal